



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 21/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 01/07/2022

Ao primeiro dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 21/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado-PGE, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Casa Civil, e Stella Maris Husni Franco, Subcontroladoria de Controle Interno e Correição da Controladoria-Geral do Estado.

A pauta foi composta por 03 demandas.

O item 01 teve como objeto a definição dos valores da cota trimestral para diárias, passagens e hospedagens válida do dia 01/07/2022 a 30/09/2022;

Os itens 02 e 03 foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020;

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI(202000004050898;202218037003003;202210267000008) , conforme exposto a seguir:

ITEM	PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	IMPACTO FINANCEIRO	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202000004050898	CGG - COTA TRIMESTRAL	Definição da cota de diárias, passagens e hospedagens - do período de 01/07/2022 a 30/09/2022;		CASA CIVIL: Favorável CGE: Favorável ECONOMIA: Favorável PGE: Favorável SEAD: Favorável Favorável a minuta da Resolução 07/2022..
2	202218037003003	SGG - NOVA	NOVA CONTRATAÇÃO - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 070/2021	R\$ 139.486,05	

CONTRATAÇÃO -
PASSAGENS E
HOSPEDAGENS

SEM CONTRATO
VIGENTE

SEXTO TERMO
ADITIVO ao
CONTRATO Nº 006/2017
- vigência extinta em
26/06/2022:

(000030018955) - AUMENTO DO QUANTITATIVO ANUAL DE EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E HOSPEDAGEM - ACRÉSCIMO DE 215,89% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NO 6º TERMO ADITIVO DO ÚLTIMO CONTRATO Nº 006/2017 VIGENTE - ACRÉSCIMO DE 398,06% EM RELAÇÃO AOS VALORES LIQUIDADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES CORRIGIDOS PELO IPCA: Contratação, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 70/2021 (000030018955), de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, visando atender às necessidades da Secretaria-Geral da Governadoria.

EMPRESA: FUTURA AGÊNCIA DE VIGENS E TURISMO LTDA;

VIGÊNCIA: 12 meses;

* O SEXTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 006/2017 - vigência extinta em 26/06/2022;

DETALHAMENTO DO OBJETO - NOVA CONTRATAÇÃO:

Item - Objeto - Estimativa de transações por modalidade -Estimativa total de transações - Valor da taxa de transação - Valor total da taxa de transação

1 - Emissão de bilhete de passagem aérea (nacional e internacional), terrestre ou marítima/fluvial. - 800 - 1.395 - - R\$ 99,99 - - R\$ 79.992,00

2- Hospedagem em hotelaria, cou ou sem alimentação, nacional ou internacional - 570 - R\$ 99,99 - R\$ 56.994,30

4- Cancelamentos ou remarcações - 25 - - R\$ 99,99 - R\$ 2.499,75

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 139.486,05

DESCRIÇÃO DO ÚLTIMO CONTRATO VIGENTE (SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2017):

DESCRIÇÃO - QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA - VALOR ESTIMADO DOS BILHETES - VALOR ANUAL ESTIMADO

CASA CIVIL: Pela excepcionalidade
CGE: Pela excepcionalidade
ECONOMIA: Pela excepcionalidade
PGE: Pela excepcionalidade
SEAD: Pela excepcionalidade

Deliberação da CGG:

Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 7º - A, §2º do Decreto 9.737/2020..

			<p>Passagem aérea nacional - 28 - R\$ 894,87 - R\$ 25.056,36 Passagem aérea internacional - 6 - R\$ 1.850,14 - R\$ 11.100,84 Hospedagem - 20 - R\$ 400,00 - R\$ 8.000,00</p> <p>Valor Anual Estimado (R\$): 44.157,20</p> <p>TOTAL DE UST - ITEM 01 E 02: 156.205 UST</p>		
3	202210267000008	FAPEG - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	<p>NOVA CONTRATAÇÃO- SUBSTITUIRÁ O 2º ADITIVO AO CONTRATO 003/2020 - ACRÉSCIMO DE 1 GARÇOM E 1 RECEPCIONISTA EM RELAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020 - SAINDO DE 05 POSTOS PARA 07 POSTOS AO TOTAL - AUMENTO DE 80,17% EM RELAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de copeiragem, de garçom, de manutenção, de conservação, limpeza e higienização predial e de recepcionista, com fornecimento de mão de obra uniformizada, instrumentos de trabalho, insumos, para atuar nas dependências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>VIGÊNCIA: 12 MESES;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - NOVA CONTRATAÇÃO:</p> <p>ITEM 1 - Serviços de Limpeza, de Conservação e de Higienização: de segunda-feira a sexta-feira; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.- QUANT 3- VALOR UNIT R\$ 4.374,21- VALOR MENSAL R\$ 13.122,63 - VALOR TOTAL R\$ 157.471,56;</p> <p>ITEM 2- Auxiliar de manutenção predial: de segunda-feira a sexta-feira; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.- QUANT 1 -VALOR UNIT R\$ 4.332,23- VALOR MENSAL R\$ 4.332,23- VALOR TOTAL R\$ 51.986,76;</p> <p>ITEM 3- Serviços de Garçom: de segunda-feira a sexta-feira; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.- QUANT 1- VALOR UNIT R\$ 4.407,40- VALOR MESAL R\$ 4.407,40- VALOR TOTAL R\$ 52.888,80;</p> <p>ITEM 4- Serviços de Copeira: de segunda-feira a sexta-feira; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.- QUANT 1- VALOR UNIT R\$3.263,27- VALOR MESAL R\$ 3.263,27- VALOR TOTAL39.159,24;</p> <p>ITEM 5 - Serviços de Recepcionista: de segunda-feira a sexta-feira; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.- QUANT 1 - VALOR UNIT R\$ 3.092,85-</p>	R\$ 338.620,56	<p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade CGE:Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>Deliberação da CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 7º - A, §2º do Decreto 9.737/2020.</p>

VALOR MENSAL R\$ 3.092,85- VALOR TOTAL 37.114,20;

TOTAL DE 07 POSTOS DE TRABALHO;

VALOR MENSAL: R\$ 28.218,38;

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 338.620,56;

DETALHAMENTO DO 2º T.A DO CONTRATO Nº 003/2020 QUE SERÁ SUBSTITUIDO:

ITEM 1 - Serviços de Limpeza, de Conservação e de Higienização: posto diurno, de segunda-feira a sexta-feira. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.- QUANT 3 -VALOR UNIT R\$ 3.076,08- VALOR MENSAL R\$ 9.228,24- VALOR ANUAL R\$ 110.738,88;

ITEM 2 - Auxiliar de manutenção predial: posto diurno de segunda-feira a sexta-feira, Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais- QUANT 1- VALOR UNIT R\$ 3.649,92 - VALLOR MENSAL R\$ 3.649,92- VALOR ANUAL R\$ 43.799,04;

ITEM 3 - Serviços de Copeira: posto diurno de segunda-feira a sexta-feira, Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.- QUANT 1- VALOR UNIT R\$ 2.783,50- VALOR MENSAL R\$ 2.783,50- VALOR ANUAL R\$ 33.402,00

TOTAL DE 05 POSTOS DE TRABALHO;

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Coordenador da Câmara de Gestão de Gastos
Membro Representante - Secretaria de Estado da Economia

Alexandre Demartini Rodrigues
Membro Representante - Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe
Membro Representante - Procuradoria-Geral do Estado

Adriana da Costa Soares
Membro Representante - Secretaria de Estado da Casa Civil

Stella Maris Husni Franco
Membro Representante - Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 20/07/2022, às 12:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Subcontrolador (a)**, em 26/07/2022, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 02/08/2022, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 02/08/2022, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 02/08/2022, às 17:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031508392** e o código CRC **061FCEFD**.



CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000031508392